



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1031

Em 14 / 4 / 2016

Gildy

EXPEDIENTE

Ofício nº 1076/2026/SG

Juiz de Fora, 13 de abril de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 927/2026

Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maíres Barbosa de Sousa

Maíres Barbosa de Sousa
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 10.916/2026

De: **Assessoria So** Setor: **SO - AT - Requerimento Legislativo**

Despacho: **12- 10.916/2026**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**

Assunto: **Req nº 927/2026 - Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 08 de Abril de 2026

Prezados,

considerando as informações apresentadas no D.5, "*No local indicado não há imóvel pertencente a este Município..*", sendo por tanto, responsabilidade dos respectivos proprietários a manutenção dos passeios/calçadas, conforme disposto no Art.29 da Lei 11.197/2006 a qual Institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora

"Art.29º . Os proprietários ou possuidores de imóveis, edificados ou não, servidos por vias públicas pavimentadas e dotadas de guias ou sarjetas, são obrigados a construir e conservar os respectivos passeios, mantendo-os em perfeito estado de conservação em toda a extensão de testada, respeitando-se as características originais do solo em caso de declive e normas das legislações específicas."

Por tanto, o Município não sendo proprietário de imóveis no trecho de rua em questão informo que não faz parte do escopo das atividades desta Secretaria de Obras a demanda solicitada.

Atenciosamente.

—
Assessor

Secretaria de Obras

